

**Carta de D. Luís Cerqueira para o Rei. Nagasaki, 10 de Outubro de 1609 in RAH,  
Cortes 9/2666, fl. 261-262v (no canto inferior esquerdo: “2ª via”)**

// [fl. 261] Senhor

Outras muitas vezes tenho escrito a Vossa Magestade sobre o commercio, que de alguns annos a esta parte se tem aberto, da Manilha com Iappão, e sempre vai continuando cada dia mais contra as prouisões reaes de Vossa Magestade E em notauel prejuizo do que o estado da Jndia Oriental por uia da uossa çidade de Macao situada nas partes da China tem com o mesmo Iappão, não obstante pertencer este commercio com posse antiga que delle tem a uossa coroa de Portugal, e ter se por vezes auisado, E clamado a Manilha, que obedeção as pro as pro<sup>1</sup>[sic]uisões de Vossa Magestade e vejão o grande dano, e iniustiça que com este seu commercio fazem ao estado da Jndia Oriental, e as alfandegas que Vossa Magestade nelle tem, e aos fidalgos Portuguezes prouidos por Vossa Magestade nestas viagens da China a Iappão em remuneração de seus seruiços feitos nas partes da Jndia, e mui particularmente â dita uossa çidade de Macao, a qual não tem outras vinhas, nem oliuães, nem outras alguas rendas mais que puramente este commercio, o qual acabado, como em effeito se uai acabando com o muito que se tem introduzido, e uai creçendo este da Manilha, se acabará tambem ella, e com ella estas duas christandades da China, e Iappão de tanta gloria de Nosso Senhor as quães depois da diuina prouidença dependem da conseruação da dita çidade de Macao.

Tambem auisei a Vossa Magestade doutros inconuenientes que deste commercio da Manilha com Iappão tem resultado, como são desauenças, brigas, ferimentos, e mortes entre os vassallos de Vossa Magestade .scilicet. entre os Espanhões da Manilha, e outros Europeus que por aquella uia vem a commercar nestas partes da China, e Iappão, E entre os Portuguezes que aqui vem de Macao, e da Jndia, e da pouca edificação que

---

<sup>1</sup> Repetição ocasionada de mudança de linha.  
D. Luís Cerqueira, 10 de Outubro de 1609 II

destes inconuenientes que a todos são patentes recebem estes nouos christãos, e do muito que com isto se tem prejudicado a jurdição que Vossa Magestade por uia dos Portuguezes hia adquirindo sobre todos os Europeus, que a Iappão vem commerçar, e se foi conseruando todos estes annos atraz no melhor modo possiuel, e agora se tem diminuido muito E quasi acabado de todo por alguns Espanhões da Manilha em algumas occorrenças contra toda a rezão, e justiça terem recorrido ao gouernador gentio dizendo lhe que não reconheçião em Jappão outra iurdição, senão a del Rey de Iappão, sogeitando se nesta forma a elle, e isentando se da iurdição de Vossa Magestade que aqui se hia exercitando pollos vossos capitães mores deste commercio da China, e Iappão, E em sua auzença pollo Bispo por prouisão particular que pera isso tem do // [fl. 261v] Viso rrey da Jndia a fim de se não perder a dita iurdição de Vossa Magestade E os Iappões não lançarem mão della, E sogeitarem a sua catana os Espanhões, e Portuguezes, E outros Europeus, como façilmente o podem fazer, pois estão em sua terra, e nos na <a>lhea.

E posto que por muitas vezes ter informado a Vossa Magestade deste negocio me parecia o não deuia fazer outra pera não importunar mais a Vossa Magestade repetindo o mesmo, todauia a obrigação que tenho ao seruiço de Vossa Magestade me constringe a lho tornar a representar. Ha pois Vossa Magestade de saber que este commercio da Manilha com Iappão uai em muito grande augmento, vindo todos os annos diuersos nauios de Manilha a Iappão, no que a çidade de Macao tem recebido todo este tempo mui grandes perdas, e uai a cousa de maneira que ainda nesta presente monção de 609. com ser anno em que a nao de Macao não podia deixar de uir a Iappão, como de feito veo, e os da Manilha o não podião ignorar, vierão de Manilha çinco nauios com as mesmas fazendas que uem de Macao com seda, peças de seda, panos, e outras mercadorias .scilicet. hua nao pequena que todos estes annos atraz vem a Iappão com titulo de nao de Vossa Magestade e de uir buscar algumas munições, mas os praguentos lhe çamão dos Ouuidores da uossa real audiencia das Philippinas, e huus, e outros não

D. Luís Cerqueira, 10 de Outubro de 1609 II

dizem mal, porque he de Vossa Magestade pois a custa de sua fazenda se arma, no que se gasta hum pedaço, E he dos Ouuidores, pois o proueito, e commodo que della se tira, e fazendas que nella vem em grande parte he seu delles, e doutros a quem elles fazem fauor: veo mais outra naueta, ou fragata dalguns particulares da Manilha, E tres outros nauios arrezoados, e hum delles assas grande. Tanto nauio com fazendas faz grandemente abater o preço das que vem de Macao, E estas as que vem da Manilha, E assi nem os Espanhões da Manilha, nem os Portuguezes de Macao podem ter ganhos competentes.

E estão ia os Espanhões da Manilha tão senhores deste commercio, que Estando nesta presente monção de 1609. o capitão mor por Vossa Magestade deste commercio, e viagem que tambem çamão capitão mor da China com a sua nao neste porto de Nangasaqi, onde costuma vir sempre desde tempo antigo tendo, E exercitando de muitos annos a esta parte a iurdição de Vossa Magestade não somente sobre os Portuguezes que uem de Macao, mas sobre todos os Europeus vassallos de Vossa Magestade que aqui vem commercar da Manilha, e de quãesquer outras partes e com rezão, pois este commercio pertence a coroa de Portugal: todauia vindo lhe bem ao capitão da nao que çamão de Vossa Magestade vinda da Manilha entrar neste dito porto de Nangasaqi, se determinou a o fazer com bandeira real aleuantada sem reconhecer dependência, ou subordenação algua ao dito capitão mor, antes fez mostrar, posto que não (que Eu saiba) ao capitão mor prouisão do governador da Manilha que eu vi, na qual em prejuizo do dito capitão mor lhe daua iurdição, e ordenaua que corresse com ella sobre os Espanhões, e outra gente que da Manilha teuessem vindo a Iappão em quãesquer outros nauios (e de presente estão quatro destes neste porto) porem considerando Eu as desauenças, e outros inconuenientes, que daqui podião resultar Entre os Espanhões, e Portuguezes, e a confusão que podia auer no negocio da iurdição, e o perigo que auia do governador gentio // [fl. 262] a tomar nesta occasião a hum, e outro capitão, ficando lhe ambos com os Espanhões, e Portuguezes de todo sogeitos, E vendo outrosi quão

D. Luís Cerqueira, 10 de Outubro de 1609 II Página 3 de 5

resoluto o capitão mor estaua em não consentir que o capitão Espanhol entrasse neste porto na forma que elle pretendia, ainda que fosse com elle mesmo se sair delle aconselhei ao dito capitão Espanhol escreuendo lhe sobre isto, que pollo bem da paz, em caso que se abalasse do porto em que estaua pera este de Nangasaqi não quizesse entrar nelle, mas ficasse em outro vezinho a elle igualmente commodo pera o que elle pretendia, E assi se determinou de o fazer caindo bem na rezão do que se lhe aconselhaua, E vendo poder ser o contrario cousa de perturbação.

A verdade senhor he que se Vossa Magestade não çerra este commercio da Manilha com Iappão, ou pollo menos não poem nelle algua conueniente moderação, dando juntamente ordem ao modo que se a de ter na jurdição; que alem doutros inconuenientes graues os Portuguezes, E o estado da Jndia se uerão muito çedo de todo desapossados delle assi como ao presente o estão em grão parte. Os Espanhões da Manilha assi seculares, como Religiosos são mui efficazes nisto que tem apprehendido de se apoderar deste commercio, E os que os governão ainda mais, e que esta seja sua pretensão a experiencia o tem bem mostrado, e cada dia uai mostrando mais se Vossa Magestade que he senhor, e proteitor deste commercio da uossa coroa de Portugal o não emparar, e defender, não uejo nenhum remedio aos Portuguezes, senão que com muita magoa de seu coração, e perda de suas fazendas, e do total remedio temporal da çidade de Macao se acharão quando se não perca terem desapossados do que seus antepassados com o suor de seu rosto, e derramamento de seu sangue tem alcançado.

Os da Manilha com pretexto de conseruar amizade com el Rey de Iappão, e de uirem buscar aqui alguas munições se querem apoderar deste commercio, E esta he a verdade, mas pera o dito effeito basta, E sobeja permittir lhe Vossa Magestade enuiar se hua fragatinha com algum modo de embaxada como agora se faz, e não com <a> capa que fica dito procurarem tão manifestamente seus interesses com tão grande prejuizo de seus proximos. O remedio disto como açima digo estaa somente em Vossa Magestade e não ha outro senão mandar Vossa Magestade por sua sedula real passada por seu conçelho

real de Jndias de Castella (que das passadas pollo conçelho de Portugal, E enuiadas polla uia da Jndia não se dão por açhados os da Manilha) ao gouernador das Philippinas que se çerre de todo este commercio, ou pollo menos se modere na forma que a Vossa Magestade parecer mor seruiço seu. E não ha duuida senão que he summamente neçessario, e obrigação de consçiençia declarar se hua vez resolutamente a real vontade, e mandado de Vossa Magestade açerca deste negocio porque emquanto esta se não declarar manifestamente aos vassalos de Vossa Magestade por uia de ambos os conçelhos de Castella, e Portugal, e dos estados da Jndia, e Philippinas não a de auer a paz, e quietação que Vossa Magestade deseja senão muita // [fl. 262v] inquietação, e desauença, E outros males que estes consigo trazem. Nosso senhor a vida E real estado de Vossa Magestade conserue, E prospere por largos annos pera muita gloria diuina, E bem de toda a christandade. De Nangasaqi .10. de Outubro de 609.

O Bispo de Jappão